Representação Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª:

«Artigo 114.º-B

Comparticipação do Estado no tratamento de dependentes de substâncias psicoactivas ou de álcool

1 - Durante o ano 2024, o Ministério das Finanças e o Ministério da Saúde procedem à actualização do valor da comparticipação do Estado no tratamento e reabilitação de dependentes de substâncias psicoactivas ou de álcool estabelecida no âmbito das convenções entre o Estado e as Unidades Privadas de Saúde, com ou sem fins lucrativos, nos termos previstos no Despacho n.º 16938/2013.

2 - O Governo efectuará as alterações orçamentais necessárias para implementar a actualização prevista no número anterior.»

Palácio de São Bento, 07 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

O Despacho n.º 16938/2013, prosseguindo o espírito do Despacho n.º 18683/2008, de 16 de Junho, prevê e enquadra o valor da comparticipação do

Assembleia da República - Palácio de São Bento, Gabinete PAN, 1249-068 Lisboa
Telefone: (+351) 213.919.000 | Fax: (+351) 213.917.440
Email: pan.correio@pan.parlamento.pt | Website: www.pan.com.pt

Representação Parlamentar

Estado no tratamento e reabilitação de dependentes de substâncias psicoactivas ou de álcool estabelecida no âmbito das convenções entre o Estado e as Unidades Privadas de Saúde, com ou sem fins lucrativos. Esta cooperação com o sector social e o sector privado da saúde tem dado, ao longo dos anos, um contributo importante para a reabilitação e tratamento dependentes de substâncias psicoactivas ou de álcool.

Contudo e apesar desta importância, o valor desta contribuição permanece inalterado há 15 anos, correspondendo o respectivo valor ao fixado em 2008, no âmbito do Despacho n.º 18683/2008, de 16 de Junho. Conforme notou em missiva enviada à Assembleia da República a Comunidade Vida e Paz - que tem em funcionamento duas comunidades terapêuticas com 122 camas convencionadas com o Ministério da Saúde -, esta situação "configura uma injustiça gritante que afecta o espírito de colaboração entre o Estado e um alargado número de Instituições Privadas que se impõe reparar" e "torna insustentável o funcionamento das largas dezenas de comunidades terapêuticas geridas por IPP´s".

Atendendo ao exposto e à importância de se valorizar a cooperação com os sector social, com a presente proposta o PAN pretende garantir, durante o ano 2025, o Governo proceda à actualização do valor da comparticipação do Estado no tratamento e reabilitação de dependentes de substâncias psicoactivas ou de álcool estabelecida no âmbito das convenções entre o Estado e as Unidades Privadas de Saúde, com ou sem fins lucrativos, nos termos previstos no Despacho n.º 16938/2013, e assegura a disponibilização da verba necessária - por via de alteração orçamental - para a efectivação dessa actualização.

Assembleia da República - Palácio de São Bento, Gabinete PAN, 1249-068 Lisboa
Telefone: (+351) 213.919.000 | Fax: (+351) 213.917.440
Email: pan.correio@pan.parlamento.pt | Website: www.pan.com.pt